

Feira de Santana, 06 de dezembro de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,**

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 206-2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 063-2018**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento, instalação e configuração de equipamentos especializados – portas e catracas automatizadas, para acesso aos terminais e estações do Sistema de Transporte Rápido por Ônibus - BRT**, da informamos que:

PERGUNTA:

Solicitamos gentilmente os seguintes esclarecimentos sobre a referida licitação:

Anexo IX – Projeto básico e especificação técnica e

orçamento básico Item 4 – Das Especificações

Técnicas dos Materiais

Conjunto Catraca de Três Braços “MOTORIZADA”

Após atenta leitura do caderno com as Especificações Técnicas do Equipamento “Catraca de Três Braços” e com base em nossa larga experiência (mais de 50 anos) fabricando equipamentos de controle de acesso para o transporte público, incluindo fornecimentos de equipamentos motorizados para estádios da Copa do Mundo de 2014, viemos através desta, realizar algumas considerações e questionamento:

Importante salientar, que por se tratarem de equipamentos que serão instalados em estações de um modal de transporte público, estes estarão sujeitos aos seguintes fatores:

- Picos de fluxo (momentos de elevadíssima demanda) ;
- Usuários com diversas faixas etárias e níveis culturais;
- Usuários com dificuldades de locomoção, obesidade, gestantes, etc;

CONSIDERAÇÕES:

ROBUSTEZ

Considerando que a falta de espaço interno no equipamento, não permite o uso de soluções robustas necessárias neste tipo de operação, um equipamento motorizado provavelmente não suportará aos golpes que ocorrerão nos braços de giro, ocasionados por: um bilhete não validado/inválido, tentativa de uso no sentido errado e vandalismo.

SEGURANÇA

Considerando que trata-se de um equipamento metálico e de contato direto com o usuário, quanto maior a quantidade de itens/componentes elétrico-eletrônicos, maior será a possibilidade de um acidente por descarga elétrica.

Considerando que um mecanismo motorizado, uma vez liberado/acionado ele não interrompe seu movimento caso uma pessoa (principalmente idoso ou criança) se coloque afrente dos braços, a probabilidade de uma lesão é muito maior que em um mecanismo eletromecânico

Considerando que para o funcionamento de um mecanismo motorizado é necessário uma placa

eletrônica de controle com maior complexidade técnica (de projeto e de industrialização!), e que essa, em uma eventual pane, causada por falhas de projeto, de fabricação, stress de uso, bug de software, falta de manutenção, entre outros possíveis problemas, pode proporcionar o giro incondicional dos braços; tal solução, proporciona possibilidades de acidentes inexistentes em um mecanismo eletromecânico.

Considerando as diversidades dos usuários destes equipamentos (conforme listados nas premissas!), existem probabilidades de lesões, causadas pelos braços girantes, muito maiores nos equipamentos motorizados do que nos eletromecânicos.

Considerando que o mecanismo motorizado possui uma única velocidade de giro, o mesmo poderá causar impactos dos braços girantes nas costas, nuca e outras partes do corpo, gerando um desconforto e até possíveis lesões.

VIOLAÇÃO

Considerando que o sistema de travamento deverá ser do tipo eletromecânico, realizando o travamento ao identificar uma tentativa de giro forçado, ou giro reverso (conforme item “b” dos requisitos estruturais!), é praticamente impossível impedir que um usuário mal intencionado coloque os braços, sem a validação de passagem, em meio giro e permita assim a evasão.

CUSTO DE AQUISIÇÃO

Considerando que o custo de aquisição de um produto motorizado, principalmente por conta da complexidade do controle dos movimentos dos braços, são bem mais elevados do que um eletromecânico.

CUSTO DE MANUTENÇÃO

Considerando que os custos de manutenção de um equipamento motorizado, por conta dos componentes empregados (motor, redutor, freio eletromagnético, unidade eletrônica de controle, sensores,), do uso de mão de obra especializada e maior tempo de intervenção, são muito maiores que os de um equipamento eletromecânico.

CONSUMO DE ENERGIA

Considerando que estamos vivendo momentos de extrema necessidade em economizar energia elétrica, com escassez de oferta e tarifas elevadas, e que um equipamento motorizado demanda muito mais energia do que um equipamento eletromecânico, por necessitar de acionamento de seus componentes a cada passagem de um usuário (fato este que não ocorre no eletromecânico, pois só é energizado em giros não autorizados!).

Sendo assim, realizamos o seguinte questionamento: Diante do exposto podemos oferecer a opção eletromecânica, cumprindo todas as demais exigências?

RESPOSTA:

Para elaboração de suas propostas, os licitantes deverão atender a todos os requisitos e especificações estabelecidos no presente Edital.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL